



Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 16.905.600,00 (dezesesseis milhões, novecentos e cinco mil e seiscentos reais), na Secretaria Municipal de Fazenda.

O referido Projeto de Lei tem por finalidade promover a necessária readequação orçamentária decorrente da alteração da estrutura administrativa municipal, especialmente em razão da criação da Contadoria-Geral do Município pela Lei nº 11.732, de 3 de dezembro de 2025, que modificou a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025.

O ajuste se mostra necessário porque, quando da elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2026, em 27 de novembro de 2025, ainda constava ativa a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, unidade posteriormente desativada em razão da nova organização administrativa.

Assim, o crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes da anulação total da dotação orçamentária anteriormente vinculada à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. O remanejamento desses recursos para a nova unidade administrativa permitirá a adequada execução orçamentária, assegurando maior coerência entre o orçamento vigente e a atual estrutura organizacional do Município.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis nossos votos de elevada consideração e distinto respeito.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 16.905.600,00 (dezesesseis milhões, novecentos e cinco mil e seiscentos reais), na Secretaria Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 16.905.600,00 (dezesesseis milhões, novecentos e cinco mil e seiscentos reais), visando a adequação orçamentária à Lei nº 11.732, de 03 de dezembro de 2025, que criou a unidade da Contadoria-Geral do Município, na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.07.05	CONTADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
99.999.0007.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0007.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 16.905.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 16.905.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação total de dotação no valor de R\$ 16.905.600,00 (dezesesseis milhões, novecentos e cinco mil e seiscentos reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.07.02	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
99.999.0007.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0007.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 16.905.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 16.905.600,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei





de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 24 de abril de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B710-1B3B-D841-2544

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 24/04/2026 17:20:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/B710-1B3B-D841-2544>